Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (CNPJ 26.489.103/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, bem como procedimento de circularização; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.



Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 26.489.103/0001-50
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2.451**	**1,15**	**4.682**	**2,52**
Disponibilidades	2.451	1,15	4.682	2,52
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**55.204**	**25,92**	**5.363**	**2,89**
Fundos de investimento em renda fixa	54.800	25,74	5.000	2,69
Títulos públicos federais	404	0,18	363	0,20
Direitos creditórios (Nota 6)	**172.470**	**81,00**	**185.207**	**99,64**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	157.608	74,02	182.559	98,22
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(14.548)	(6,83)	(12.823)	(6,90)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	34.647	16,27	18.446	9,92
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(5.237)	(2,46)	(2.975)	(1,60)
Outros valores a receber	**1.659**	**0,78**	**2.259**	**1,21**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	1.635	0,77	2.252	1,21
Bloqueio judicial	18	0,01	-	-
Demais valores a receber	6	-	7	-
Total do ativo	**231.784**	**108,85**	**197.511**	**106,26**
Passivo				
Valores a pagar	**18.846**	**8,85**	**11.645**	**6,26**
Valores a identificar (Nota 6.h)	18.473	8,68	11.396	6,13
Taxa de cobrança	150	0,07	50	0,03
Taxa de consultoria	100	0,05	100	0,05
Taxa de administração e gestão	95	0,04	88	0,05
Auditoria e taxa de custódia	3	-	5	-
Demais valores a pagar	25	0,01	6	-
Total do passivo	**18.846**	**8,85**	**11.645**	**6,26**
Patrimônio líquido	**212.938**	**100,00**	**185.866**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**231.784**	**108,85**	**197.511**	**106,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 26.489.103/0001-50
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado líquido do exercício		
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**52.837**	**33.726**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	46.108	37.215
Resultado nas negociações (Nota 6.e / 6.f)	6.729	(3.489)
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5.688**	**2.474**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	5.343	2.292
Resultado nas negociações (Nota 6.e / 6.f)	345	182
Perdas no valor de recuperação de ativos (Nota 6.g)	**(3.987)**	**(1.848)**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**3.702**	**1.842**
Reconhecimento de ganhos	3.702	1.842
Títulos públicos federais (Nota 5)	**68**	**(43)**
Prejuízos/receitas	62	(43)
Ajuste ao valor justo	6	-
Demais receitas	**7**	**24**
Demais despesas	**(6.091)**	**(4.731)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(1.200)	(1.200)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(1.550)	(900)
Taxa de administração e gestão (Nota 14)	(1.220)	(1.046)
Tarifas bancárias e despesas de cartório	(923)	(931)
Despesa jurídica/ advocatícias	(992)	(441)
Despesa de rating e certificação digital	(83)	(62)
Auditoria e taxa de custódia	(37)	(46)
Taxa de fiscalização CVM	(31)	(67)
Demais despesas	(55)	(38)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**52.224**	**31.444**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 26.489.103/0001-50
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**185.866**	**129.072**
Representado por 15.352,89 cotas subordinadas a R$ 12.106,23 cada	185.866	-
Representado por 6.909,62 cotas subordinadas a R$ 11.205,50 cada	-	77.426
Representado por 28.563,10 cotas sênior II a R$ 1.176,83 cada	-	33.614
Representado por 15.000,00 cotas mezanino II a R$ 1.202,18 cada	-	18.032
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**52.224**	**31.444**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**54.848**	**103.000**
Representado por 4.818,47 cotas subordinadas	54.848	-
Representado por 8.443,27 cotas subordinadas	-	103.000
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**-**	**(5.763)**
Representado por 28.563,10 cotas sênior II	-	(3.741)
Representado por 15.000,00 cotas mezanino II	-	(2.022)
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**(80.000)**	**(71.887)**
Cotas subordinadas	(80.000)	(23.000)
Cotas subordinadas mezanino II	-	(17.108)
Cotas sênior II	-	(31.779)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(25.152)**	**25.350**
Patrimônio líquido no final do exercício	**212.938**	**185.866**
Representado por 20.171,36 cotas subordinadas a R$ 10.556,43 cada	212.938	-
Representado por 15.352,89 cotas subordinadas a R$ 12.106,23 cada	-	185.866

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 26.489.103/0001-50
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**52.224**	**31.444**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(6.045)	(4.237)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	(41)	(68)
Rendimentos com cotas de fundos de investimento renda fixa	(103)	-
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	3.987	1.848
Taxa de consultoria não liquidada	100	100
Taxa de cobrança não liquidada	150	50
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	3	5
Taxa de administração e gestão não liquidadas	95	88
Resultado líquido do exercício ajustado	**50.370**	**29.230**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	22.489	(72.697)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	(49.697)	16.493
Títulos públicos federais	-	136
Outros valores a receber	(17)	(379)
Taxa de cobrança	(50)	(50)
Taxa de consultoria	(100)	(100)
Taxa de administração e gestão	(88)	(61)
Auditoria e taxa de custódia	(5)	(5)
Demais valores a pagar	19	6.024
Caixa líquido das atividades operacionais	**22.921**	**(21.409)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	54.848	103.000
Cotas amortizadas	(80.000)	(71.887)
Cotas resgatadas	-	(5.763)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(25.152)**	**25.350**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(2.231)**	**3.941**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.682	741
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.451	4.682
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(2.231)**	**3.941**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 29 de agosto de 2017.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo, observada a política de investimento, é: (i) a melhor valorização possível para as cotas subordinadas júnior, e (ii) com relação a cada cota sênior e cota subordinada mezanino, alcançar a meta de rentabilidade prioritária.

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR)**: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;
- **Títulos e valores mobiliários**: representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
- **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
- **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 28 de fevereiro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos (“PDD Vencido”), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais:

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

iii. Confissão de dívidas

Para operações de confissão de dívida, a mensuração da perda considera o fluxo de caixa renegociado e o comportamento de pagamento das parcelas, sendo o provisionamento ajustado conforme o prazo e o status de adimplência.

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, é aplicado o modelo de recebíveis tradicionais, com rating do cedente/devedor, especificado anteriormente;
ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 2.451 e está representado por depósito bancário à vista (2025 - R$ 4.682).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**98**	**404**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	98	404	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**655.924**	**54.800**	
Itaú Soberano Referenciado **(a)**	655.924	54.800	Sem vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**98**	**363**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	98	363	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**68.454**	**5.000**	
Itaú Soberano Referenciado **(a)**	68.454	5.000	Sem vencimento

(a) No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 25,74% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 02 de julho de 2004 sob forma de regime especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. Tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'renda fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Cotas de fundos de investimento	3.702	1.842
Títulos públicos federais	68	(43)
Total	**3.770**	**1.799**

6. Direitos creditórios

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Contrato a performar	A vencer	10.474	43,20%	10.404	(14)	10.404	-	-	-	-	-
Contrato a performar	Vencido	3.721	56,59%	3.721	(786)	2.336	603	-	261	521	-
Confissão de dívida	A vencer	111	22,62%	107	(107)	29	23	22	33	-	-
Confissão de dívida	Vencido	17	26,06%	17	(17)	17	-	-	-	-	-
Cheque	A vencer	130	43,87%	124	-	46	36	35	7	-	-
Cheque	Vencido	268	48,44%	268	(268)	-	-	-	-	134	134
Contrato	A vencer	10.814	38,53%	9.864	-	4.177	286	150	399	4.852	-
Contrato	Vencido	5.057	35,35%	5.057	(4.332)	259	9	505	-	2.560	1.724
Duplicata mercantil	A vencer	73.098	34,79%	70.581	(97)	33.909	19.957	8.563	7.593	559	-
Duplicata mercantil	Vencido	17.234	39,46%	17.235	(7.279)	5.953	3.728	1.017	895	812	4.830
Duplicata de serviço	A vencer	30.584	39,13%	29.953	(18)	19.826	8.620	1.502	5	-	-
Duplicata de serviço	Vencido	6.134	42,40%	6.134	(24)	4.441	1.636	57	-	-	-
Fatura	A vencer	959	36,75%	946	-	639	302	5	-	-	-
Fatura	Vencido	767	56,93%	767	(84)	223	411	84	-	49	-
Nota comercial	A vencer	908	(*)	908	-	-	-	-	-	-	908
Nota de serviço	Vencido	1.522	39,60%	1.522	(1.522)	-	-	-	-	-	1.522
Total		**161.798**		**157.608**	**(14.548)**	**82.259**	**35.611**	**11.940**	**9.193**	**9.487**	**9.118**

Em 28 de fevereiro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	105.847	32,70	103.585	(591)	62.729	27.437	10.291	3.104	24	-
Duplicata mercantil	Vencidos	12.961	38,54	12.961	(7.776)	5.140	1.064	248	1.023	1.646	3.840
Duplicata de serviço	A vencer	25.497	37,85	25.031	(115)	19.332	5.169	409	121	-	-
Duplicata de serviço	Vencidos	2.597	46,62	2.597	(135)	2.254	340	3	-	-	-
Nota de serviço	Vencidos	1.522	37,69	1.521	(1.522)	-	-	-	10	88	1.423
Confissão de dívida	A vencer	445	57,53	367	(367)	37	36	35	96	163	-
Contrato	A vencer	9.610	32,75	9.282	(1)	830	5.704	2.574	163	11	-
Contrato	Vencidos	2.494	30,07	2.493	(1.725)	768	1	-	-	-	1.724
Contrato a performar	A vencer	4.355	35,21	4.329	(44)	4.329	-	-	-	-	-
Contrato a performar	Vencidos	869	33,95	869	(312)	627	-	-	-	242	-
Cheque	A vencer	2.537	30,35	2.412	(2)	564	397	475	976	-	-
Cheque	Vencidos	383	38,91	382	(149)	206	43	5	-	8	120
Fatura	A vencer	16.781	40,67	16.474	(84)	11.614	4.089	771	-	-	-
Fatura	Vencidos	256	50,08	256	-	256	-	-	-	-	-
Total		**186.154**		**182.559**	**(12.823)**	**108.686**	**44.280**	**14.811**	**5.493**	**2.182**	**7.107**

b) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Acordo judicial	A vencer	6.858	(*)	6.858	(34)	-	-	-	-	-	6.858
Acordo judicial	Vencido	100	(*)	100	(100)	-	-	-	-	100	-
Contrato a performar	A vencer	270	36,07%	264	(5)	264	-	-	-	-	-
Confissão de dívida	A vencer	2.117	31,53%	1.565	(1.565)	123	120	117	338	429	438
Confissão de dívida	Vencido	875	53,68%	875	(875)	121	121	102	295	226	10
Cheque	Vencido	2	31,75%	2	(2)	-	-	-	-	-	2
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	776	(*)	775	(776)	107	108	109	336	115	-
Contrato	Vencido	600	37,63%	600	(60)	600	-	-	-	-	-
Duplicata mercantil	A vencer	18.293	38,52%	17.768	(263)	10.982	3.960	1.665	1.136	25	-
Duplicata mercantil	Vencido	3.567	36,44%	3.567	(1.538)	2.081	10	2	5	1.019	450
Duplicata de serviço	A vencer	1.933	38,94%	1.887	(12)	1.400	487	-	-	-	-
Duplicata de serviço	Vencido	386	37,08%	386	(7)	386	-	-	-	-	-
Total		**35.777**		**36.647**	**(5.237)**	**16.064**	**4.806**	**1.995**	**2.110**	**1.914**	**7.758**

Em 28 de fevereiro de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Duplicata mercantil	A vencer	6.142	38,32	5.989	(266)	2.559	2.578	692	160	-	-
Duplicata mercantil	Vencidos	1.707	32,50	1.709	(1.252)	416	392	193	26	4	678
Duplicata de serviço	A vencer	345	99,99	340	(223)	340	-	-	-	-	-
Cheque	A vencer	194	39,36	189	-	124	65	-	-	-	-
Cheque	Vencidos	841	40,75	841	(292)	337	425	77	-	-	2
Confissão de dívida	A vencer	235	23,33	215	(216)	25	24	24	69	73	-
Confissão de dívida	Vencidos	125	24,08	125	(125)	25	25	25	45	5	-
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	1.782	(*)	1.223	(122)	-	-	-	-	1.223	-
Cédula de Crédito Bancário	Vencidos	357	(*)	357	(36)	120	118	119	-	-	-
Acordo judicial	A vencer	7.358	(**)	7.358	(413)	100	100	100	200	-	6.858
Acordo judicial	Vencidos	100	(**)	100	(30)	100	-	-	-	-	-
Total		**19.186**		**18.446**	**(2.975)**	**4.146**	**3.727**	**1.230**	**500**	**1.305**	**7.538**

(*) Ativos com taxa pós fixada.
(**) Acordo judicial relacionado a faturas vencidas, portanto, não há taxa na operação.

c) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 28 de fevereiro de 2026

Descrição	Qtde	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	4.305	12.238	1.204	13.442	-	6,99%
Cedente 2	2.434	8.323	104	8.427	(45)	4,38%
Cedente 3	3.731	6.880	152	7.032	-	3,66%
Cedente 4	7	6.858	100	6.958	(134)	3,62%
Cedente 5	4	5.394	-	5.394	-	2,81%
Demais cedentes	20.149	111.536	39.466	151.002	(19.606)	78,54%
Total	**30.630**	**151.229**	**41.026**	**192.255**	**(19.785)**	**100,00%**

Em 28 de fevereiro de 2025

Descrição	Qtde	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	25.975	12.119	252	12.371	-	6,15
Cedente 2	417	9.586	-	9.586	-	4,77
Cedente 3	272	8.899	101	9.000	(27)	4,48
Cedente 4	226	6.193	1.820	8.013	(23)	3,99
Cedente 5	12	7.358	100	7.458	(443)	3,71
Demais cedentes	17.317	132.639	21.938	154.577	(15.305)	76,90
Total	**44.219**	**176.794**	**24.211**	**201.005**	**(15.798)**	**100,00**

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquire direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 35 dias corridos com o Fundo;
ii. O prazo médio, por operação, não pode ser superior a 540 dias;
iii. Pro forma a cada aquisição de direitos de creditórios, o prazo médio de vencimento da carteira de recebíveis do Fundo não poderá ser superior a 120 dias;
iv. O prazo máximo de vencimento de uma operação poderá ser superior a 720 dias, desde que as operações que superem esse prazo não representem mais do que 10% do total de recebíveis do Fundo; e
v. A taxa mínima de aquisição deve ser de 100% do CDI, acrescida de sobretaxa de 6% ao ano.

Os direitos creditórios somente poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam à seguinte condição de cessão, a serem verificados pela consultora especializada:

i. os direitos creditórios sejam de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
ii. não poderão ser decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
iii. os direitos creditórios representados por CCBs deverão ser garantidos por alienação fiduciária de imóveis, devendo apresentar, no momento da aquisição, LTV de até 70% o valor de mercado estipulado para tal bem imóvel em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada; e
iv. CCBs garantidas por cessão fiduciária de recebíveis, terão no mínimo 50% de cessão de duplicatas, destinadas em conta escrow, constituída nos conforme o regulamento;
v. os direitos creditórios representados por CPR-Fs deverão ser garantidos por alienação fiduciária de imóveis, devendo apresentar, no momento da aquisição, LTV de 70% o valor de mercado estipulado para tal bem imóvel em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada; ou (b) por penhor rural.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante positivo de R$ 7.074 (R$ 3.307 negativo em 2025) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados, por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R$ 87.199 (R$ 148.054 - 2025), sendo que o valor presente dos títulos era R$ 85.956 (R$ 147.287 – 2025), gerando resultado de R$ 1.243 (R$ 767– 2025);
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios totalizaram R$ 11.114 (R$ 11.151 – 2025); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 5.283 (R$ 15.225 – 2025).

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

Direitos creditórios	28/02/2026	28/02/2025
Saldo inicial	**201.005**	**124.071**
(+) Aquisições	1.521.422	1.408.517
(-) Liquidações e recompra	(1.588.698)	(1.367.783)
(+) Rendimentos	58.526	36.200
Saldo final	**192.255**	**201.005**

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 28 de fevereiro de 2026

		Vencimentos					
Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Direitos creditórios a vencer	151.229	81.799	33.791	12.059	9.511	5.865	8.204
Provisão para perdas no valor recuperável	**(2.115)**	**(441)**	**(207)**	**(172)**	**(393)**	**(430)**	**(472)**
Direitos creditórios vencidos	41.026	16.524	6.626	1.876	1.792	5.536	8.672
Provisão para perdas no valor recuperável	**(17.671)**	**(408)**	**(240)**	**(1.022)**	**(1.792)**	**(5.536)**	**(8.672)**
Total	**172.470**	**97.474**	**39.970**	**12.741**	**9.118**	**5.435**	**7.732**

Em 28 de fevereiro de 2025

		Vencimentos					
Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Direitos creditórios a vencer	176.794	102.583	45.599	15.371	4.889	1.494	6.858
Provisão para perdas no valor recuperável	**(2.445)**	**(1.178)**	**(268)**	**(124)**	**(209)**	**(359)**	**(307)**
Direitos creditórios vencidos	24.211	10.249	2.408	670	1.104	1.993	7.787
Provisão para perdas no valor recuperável	**(13.353)**	**(585)**	**(1.321)**	**(563)**	**(1.104)**	**(1.993)**	**(7.787)**
Total	**185.207**	**111.069**	**46.418**	**15.354**	**4.680**	**1.135**	**6.551**

As movimentações das provisões para perdas por redução no valor de recuperação de ativos:

	28/02/2026	**28/02/2025**
Saldo anterior	**(15.978)**	**(13.950)**
Constituição	(3.987)	(1.848)
Saldo final	**(19.785)**	**(15.798)**

h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 18.473 (2025 – R$ 11.396), refere-se ao envio de recursos ao Fundo, substancialmente identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 1.635 (2025 – R$ 2.252), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco decorrente de oscilações nas taxas de juros, índices de preços e demais condições econômicas e financeiras que possam impactar a precificação dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira. Adicionalmente, determinados ativos podem não possuir mercado secundário ativo ou referência pública de negociação, sendo avaliados conforme metodologia de precificação adotada pela administradora, o que pode resultar em variações relevantes no valor das cotas e no patrimônio líquido do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de liquidez em razão da possibilidade de descasamento entre os fluxos de recebimento dos direitos creditórios e as obrigações assumidas pelo Fundo, incluindo amortizações e resgates de cotas. Além disso, os direitos creditórios podem apresentar baixa liquidez em mercado secundário, dificultando sua negociação ou realização em prazo e condições adequadas. O regulamento prevê mecanismos de monitoramento, enquadramento, reserva de caixa e índices de subordinação com o objetivo de mitigar impactos relacionados à liquidez da carteira.

Risco de crédito

Consiste do risco relacionado à possibilidade de inadimplemento, atraso, renegociação ou deterioração da capacidade de pagamento dos devedores dos direitos creditórios integrantes da carteira. O risco de crédito pode afetar os fluxos esperados de recebimento e ocasionar perdas ao Fundo e aos cotistas. Para mitigação desse risco, a Gestora realiza procedimentos de análise, elegibilidade, monitoramento da carteira, verificação de lastro e acompanhamento da inadimplência, além da constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos ativos.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior II	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Benchmark 100% CDI + 3,75% a.a. (%)**
Período de 01 de março de 2024 a 06 de dezembro de 2024 (¹)	17.640	11,28%	11,28%

Subclasse subordinada mezanino II	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Benchmark 100% CDI + 4,75% a.a. (%)**
Período de 01 de março de 2024 a 06 de dezembro de 2024 (¹)	9.489	12,11%	12,11%

Subclasse subordinada júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	202.842	19,96%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	149.191	21,41%

(¹) data de encerramento da subclasse de cotas.
(*) Rentabilidade desconsiderando os efeitos da amortização

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

Em 13 de fevereiro de 2026 a Liberum Ratings atribuiu as seguintes classificações de risco para a classe de cotas do Fundo, com perspectiva estável:

Classe de cotas	Longo prazo	Ocorrência
Classe de cotas subordinadas	CCC(FE)	Rebaixamento

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve emissão de 4.818,47 cotas subordinadas no valor de R$ 54.848.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve emissão de 8.443,27 cotas subordinadas no valor de R$ 103.000.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão resgatadas integralmente nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino e desde que as razões de garantia não fiquem desenquadradas.

No pagamento de amortizações e resgates de cotas é utilizado o valor da respectiva cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreram os seguintes resgates de cotas:

	28/02/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**
Subclasse sênior II	28.563,10	3.741
Subclasse mezanino II	15.000,00	2.022
Total	**43.563,10**	**5.763**

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 ocorreram as seguintes amortizações de cotas:

	28/02/2026	28/02/2025
Cotas amortizadas	**R$**	**R$**
Cotas sênior II	-	31.779
Cotas subordinadas mezanino II	-	17.108
Cotas subordinadas	80.000	23.000
Total	**80.000**	**71.887**

12. Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição e negociadas em ambiente de entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Invista Crédito e Investimento S.A. AGG Serviços de Apoio Administrativo Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Consultorias especializadas:	Invista Crédito e Investimento S.A. 2AG Consultoria Empresarial e Serviços Ltda. TKPM Consultoria Empresarial Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o patrimônio líquido do Fundo, em forma de cascata conforme tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido do Fundo (em Reais R$)	Taxa a.a.	Mínimo
Administração, custódia e controladoria	Até R$100.000.000,00	0,350%	R$ 24 (*)
	De R$100.000.000,01 até R$200.000.000,00	0,325%	
	De R$200.000.000,01 até R$300.000.000,00	0,300%	
	De R$300.000.000,01 até R$400.000.000,00	0,250%	
	De R$400.000.000,01 até R$500.000.000,00	0,225%	
	De R$500.000.000,01 até R$1.000.000.000,00	0,200%	
	De R$1.000.000.000,01 até R$2.000.000.000,00	0,175%	
	De R$2.000.000.000,01 até R$3.000.000.000,00	0,150%	
	De R$3.000.000.000,01 até R$4.000.000.000,00	0,125%	
	Acima de R$4.000.000.000,01	0,100%	
Escrituração	Valor fixo de R$ 3	-	-
Distribuição	Valor fixo de R$ 0,75	-	-
Gestão	Sobre o patrimônio líquido do Fundo	0,18%	R$ 8,5
Consultoria	Máximo de R$ 100	-	-

(*) acrescido de R$ 6 pago trimestralmente.

A taxa de administração é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Pela prestação dos serviços de cobrança, o Fundo paga aos agentes de cobrança uma remuneração mensal no montante de R$ 100 para o agente de cobrança 1 e R$ 50 para o agente de cobrança 2.

As despesas com taxa de administração, gestão e consultoria foram de:

Taxa	28/02/2026	28/02/2025
Administração	(859)	(738)
Gestão	(361)	(308)
Consultoria	(1.200)	(1.200)
Cobrança	(1.550)	(900)
Total	**(3.970)**	**(3.146)**

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa nº 14.

17. Demandas judiciais

Em 28 de fevereiro de 2026 não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo figurava como pólo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas cuja expectativa de desfecho desfavorável classificadas possível estavam estimadas em R$ 918. Não havia demandas com classificação de perda provável.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de abril de 2025, aprovou os seguintes assuntos:

i. alterar a nomenclatura, de “apenso” para “apêndice” no glossário;
ii. alterar a denominação social do Fundo, de Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, para Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, alterando, ainda, a definição de “Classe ou Classe Única”;
iii. alteração das definições de “Taxa de Administração” e “Taxa de Gestão”;
iv. alteração do item 10.1, referente às classes de cotas;
v. alteração da responsabilidade dos cotistas para “Responsabilidade Limitada”, alterando a denominação do item 1 e incluindo os subitens 1.2 e 1.3;
vi. modificação das subclasses de cotas, alterando os itens 4.1.3, “a”, 4.11, 4.11.1, 4.18;
vii. alteração das condições de cessão e critérios de elegibilidade, com a inclusão da alínea “b”, e renumeração das seguintes, do item 9.1, além da alteração das alíneas “a”, “b” e “d” do inciso i do item 9.2, e do inciso ii, e, por fim, a inclusão do item 9.3, com a consequente renumeração dos seguintes;
viii. alteração do item 11.3, quanto à reserva de pagamento de amortização ou resgate e reserva de caixa;
ix. inclusão dos incisos “ix” e “x” no item 12.1, acerca da assembleia especial de cotistas;
x. inclusão no novo capítulo 13, com a consequente renumeração dos capítulos seguintes, passando a ser denominado “13. Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade, e seus eventos de verificação obrigatória”;
xi. alteração das hipóteses de evento de avaliação, com a alteração do inciso viii e inclusão do inciso x no item 14.2, bem como do item 14.9, caput, acerca da liquidação da Classe;
xii. alteração da definição dos riscos de “Patrimônio Líquido Negativo” e “Risco de Verificação do Lastro por Amostragem”, previstos nos itens 15.4.5 e 15.7.7, respectivamente; e
xiii. autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Em 02 de julho de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. modificação das condições de cessão e critérios de elegibilidade, especialmente quanto ao item 9.2, (ii), alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo, que passarão a vigorar com o seguinte conteúdo;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I da ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 10 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Em 30 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. inclusão da alínea “z” no item 13.1 do capítulo “13. das despesas e encargos do Fundo”;
ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo i ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 26 de novembro de 2025, por meio de comunicado ao mercado / fato relevante, a Gestora e Pátria Investimentos Ltda formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Pátria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação.

Em 15 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração da redação dos seguintes dispositivos do regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no anexo I a ata:

a) na parte geral a supressão do capítulo 23, com a consequente renumeração dos itens e capítulos subsequentes, bem como alteração do item 23.5, ora renumerado;
b) no anexo descritivo do Fundo alterações nos itens 1.1, 8.16, 8.17 e na alínea “b” do item 9.1; inclusão da redação do item 1.4, da alínea “a” do item 8.5 e de subitens nos itens 15.2, 15.3 e 15.4, com a consequente renumeração das disposições subsequentes; bem como alterações no item 9.2, caput e subitem “i”, alínea “a”; e

ii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I a ata; e
iii. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor responsável	Contador CRC RJ 124459/O